

LEI N^o 37

DISPÕE SÔBRE:- Estabelece Taxa de enumação e exumação no Cemitério Municipal.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei :- Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - A Taxa de enumação, exumação, concessão, transferencia - ou renovação de sepulturas, túmulos, ou mausoleus no Cemitério do Município é cobrada pela execução de qualquer desses atos ou serviços.

Artigo 2º - A Taxa instituída pelo artigo anterior será cobrada de a côrdo com a tabela anéxa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - A prefeitura Municipal concederá, no Cemitério do Município sepultura em caráter perpétuo, sem a cobrança da respectiva Taxa, dentro das seguintes condições:

- a) Ter a pessoa do morto exercido função pública no Município, seja de caráter Municipal, Estadual ou Federal;
- b) Ter sido pessoa ligada diretamente ao Governo da cidade, no qual tenha prestados seus serviços como Prefeito, Vice- Prefeito ou Vereadores;
- c) Ter exercido por longo tempo função social de caráter relevante, ou ser considerado benemérito da cidade, incluindo-se neste último item, os fundadores e primeiros habitantes do Município.

§ único - O Prefeito Municipal através de decreto executivo, especial para cada caso e após os devidos considerandos, fará a concessão prevista neste artigo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 4 de Abril de 1.966.

Elísio Pereira da Silva

Elísio Pereira da Silva

Prefeito Municipal



TABELA DE ENUMAÇÃO E EXUMAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

a) - ENTERRAMENTOS

- 1) - De adultos, sepultura comum ₡ = 2.000=
- 2) - De menores de 14 anos, sepultura comum ₡ = 1.000=

b) - EXUMAÇÃO E CONCESSÃO

- 1) - Exumação requerida pelo interessado ₡ = 3.000=
- 2) - Concessão de sepultura perpétua ₡ = 10.000=
- 3) - Sepultura reservada por 10 anos ₡ = 5.000=
- 4) - Reforma de sepultura comum por 10 anos ₡ = 2.500=

c) - CONSTRUÇÃO E REFORMAS

- 1) - Construção de carneiras para adultos ₡ = 50.000=
- 2) - Idem para menores de 14 anos ₡ = 30.000=
- 3) - Construção de muretas ou gradios ₡ = 15.000=
- 4) - Colocação de Cruzetas, Placas ou Emblemas ₡ = 500=
- 5) - Construção de túmulos, mausoléus, Capelas, jasidos, ₡ =

e outros:

- a) - De valor inferior a ₡ = 200.000=

Licença..... ₡ = 5.000=

- b)- De valor superior a 200.000=

Licença - 5% (cinco por cento) sôbre o valor..